



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 357, de 22 de fevereiro de 2019.

Fixa o novo piso salarial para os servidores públicos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE do município de Barra de Santana para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA COSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, nos termos do que preconiza a Lei Federal nº. 13.708/2018, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O piso salarial dos servidores públicos dos cargos Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE do município de Barra de Santana fica estabelecido em R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Os efeitos pecuniários deste reajuste vigorarão a partir do dia 1º de janeiro de 2019, devendo os valores retroativos à promulgação desta lei serem quitados até o fim do 1º quadrimestre do ano fiscal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2019.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional